



PORTARIA Nº 125 DE 16 DE AGOSTO DE 2024

“Dispõe sobre a Redução de jornada de trabalho à servidora pública.”

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SR^a ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea “a” do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 1º, §1º da Lei Municipal nº 1004 de 22 de setembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido por 06 (seis) meses o prazo de concessão da redução da jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo motivo de tratamento especializado da menor Sophia Leal Resende Ramos.

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO
Renata Resende Ramos	Psicólogo	16/08/2024 a 16/02/2025

Art. 2º - A redução da jornada de trabalho de que trata o art. 1º da Lei Municipal 1004/2006 será de 06 (seis) meses, podendo ser renovada conforme apresentação de Laudo médico, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 16 de Agosto de 2024.

assinado digitalmente
Zuclei Vanilda de Carvalho
Diretora Recursos Humanos